

Boletim de Serviço

Nº 25, 09 de julho de 2015



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD

Rua Ivo Alves da Rocha, 558
Altos do Indaiá | CEP: 79823-501 | Dourados-MS |
Telefone: (67) 3410-3000 | Site: huufgd.ebserh.gov.br

RENATO JANINE RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

NEWTON LIMA NETO

Presidente da EBSERH

AGENOR PEREIRA DE AZEVEDO

Superintendente em exercício

AGENOR PEREIRA DE AZEVEDO

Gerente Administrativo

JOSÉ FLÁVIO SETTE DE SOUZA

Gerente de Atenção à Saúde

EMERSON HENKLAIN FERRUZZI

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO	4
DETERMINAR	4
Resolução nº 39 de 08 de julho de 2015	4
SUPERINTENDÊNCIA/DIREÇÃO-GERAL	6
DESIGNAR	6
*Portaria nº 82 de 17 de junho de 2015	6
Instrução de Serviço nº 67 de 06 de julho de 2015	6
Instrução de Serviço nº 68 de 07 de julho de 2015	7
Instrução de Serviço nº 69 de 07 de julho de 2015	7
RECONDUZIR	8
Instrução de Serviço nº 66 de 01 de julho de 2015	8
HOMOLOGAR	9
Portaria nº 89 de 08 de julho de 2015	9
PRORROGAR	9
Instrução de Serviço nº 70 de 08 de julho de 2015	9

COLEGIADO EXECUTIVO

DETERMINAR

RESOLUÇÃO Nº. 39, DE 08 DE JULHO DE 2015

O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, FILIAL DA EBSEH, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 6.º da Lei nº. 12.550, de 15 de dezembro de 2011, e arts. 49, 50 e 51 do Regimento Interno da EBSEH, e,

1. CONSIDERANDO o Ofício nº. 106/2015, de 1º de junho de 2015, onde o Magnífico Reitor da UFGD comunica à EBSEH *“que (...), a partir desde mês de junho/2015, deixará de realizar licitações e contratos para manutenção do HU/UFGD, (...)”* ao entendimento de que *“(...) embora ainda vigente a transição, não mais há necessidade de que a UFGD continue a fazer contratos e licitações para atender as necessidades do hospital”*;

2 CONSIDERANDO que a Procuradoria Federal junto a UFGD tem devolvido os processos licitatórios encaminhados pelo HU-UFGD para análise e aprovação da proposta de contratação, o que se comprova pelo Despacho nº. 035/2015/PF-UFGD/PGF/AGU, proferido nos autos nº. 23005.000452/2015-31, destinado à contratação direta para aquisição de extensor com filtro para administração de medicação endovenosa, e Despacho nº. 036/2015/PF-UFGD/PGF/AGU, proferido nos autos nº. 23005.001844/2015-18, destinado à contratação direta para aquisição de cartucho de toner, citados a título de exemplo;

3. CONSIDERANDO que a situação foi noticiada pela governança do HU-UFGD à Sede da EBSEH através de videoconferência realizada em 26.06.2015, oportunidade em que a filial solicitou orientação e providência sobre como conduzir a questão;

4. CONSIDERANDO que a filial está aguardando a orientação e providência da Sede da EBSEH;

5. CONSIDERANDO o entendimento de que o HU-UFGD não pode movimentar sua Unidade Gestora enquanto filial da EBSEH, por óbice contido no parágrafo sexto da Cláusula Sexta do Contrato 30/2013¹, tendo em vista que o hospital ainda não possui todos os cargos e chefias nomeadas, nem conseguiu substituir os vínculos precarizados;

¹ Cláusula Sexta - Das regras de transição

A CONTRATANTE manterá ativas as atividades, contratos e vínculos pré-existentes no Hospital, sob sua responsabilidade, até a assunção plena da gestão pela CONTRATADA, conforme previsão constante no Parágrafo Sexto desta cláusula.]

(...)

6. CONSIDERANDO que os processos licitatórios da filial, dentre eles os de contratação por dispensa de licitação (art. 24, inc. IV, da Lei nº. 8.666/93), estão com o trâmite suspenso aguardando o desfecho deste impasse;

7. CONSIDERANDO que a interrupção ou suspensão dos fluxos no processo de compras acarreta o desatendimento das necessidades do hospital, podendo causar riscos e danos concretos aos usuários do SUS que utilizam os serviços de saúde aqui prestados;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar ao Setor Jurídico, órgão administrativamente vinculado à Superintendência da EBSEH na filial, que desempenhe as atribuições de assessoria jurídica do HU-UFPA, conforme prescreve o art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93², para fins de análise das propostas de contratação pelo hospital, até 31.07.2015 ou até nova deliberação deste Colegiado ou de instância superior.

Art. 2º. As despesas decorrentes destas contratações ainda serão empenhadas na Unidade Gestora da UFPA devido cogestão transitória pactuada no parágrafo sexto da Cláusula Sexta do Contrato 30/2013 e no 1º Termo Aditivo que o integra.

Art. 3º. Está Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se com urgência.

Prof. Agenor Pereira de Azevedo

Presidente em exercício

Parágrafo sexto - A gestão plena da contratada no hospital se efetivará somente decorrido o período de transição, caracterizado com o registro da filial EBSEH nos órgãos federais, estaduais e municipais; com a instituição das unidades operacionais nos sistemas estruturantes do governo federal (SIAI e UASG), com a nomeação dos cargos diretivos e de chefia e com a substituição dos vínculos precarizados existentes no hospital por empregados concursados.

² Art. 38. (...).

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

SUPERINTENDÊNCIA/DIREÇÃO-GERAL

DESIGNAR

***PORTARIA Nº 82, DE 17 DE JUNHO DE 2015**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nºs 125/2012 e 961/2014 da Ebserh,

RESOLVE

1. – Designar a servidora DEISE PINHEIRO VIEIRA, CPF 593.969.111-00, matrícula SIAPE nº 1785500, Assistente Administrativo, para de acordo com o Artigo 67 de Lei nº 8.666/93, realizar a gestão do contrato 18/2015, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de recepcionistas e telefonistas para atender as necessidades do Hospital Universitário, celebrado entre o Hospital Universitário - HU/UFGD/EBSERH e a T & S Serviços de Manutenção e Locação LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07+324.646/0001-29.
2. – Designar a servidora ELISABETH DE SOUZA ANDRADE, CPF 003.553.661-69, Analista Administrativa, matrícula SIAPE nº 2173527, para de acordo com o Artigo 67 de Lei nº 8.666/93 realizar a fiscalização administrativa contrato n.º 18/2015 que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de recepcionistas e telefonistas para atender as necessidades do Hospital Universitário, celebrado entre o Hospital Universitário - HU/UFGD/EBSERH e a T & S Serviços de Manutenção e Locação LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07+324.646/0001-29.

Prof. Agenor Pereira de Azevedo

Superintendente em exercício

*Portaria publicada por conter erros na original. BS nº 24 de 02/07/2015.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 067 DE 06 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 627, de 01/09/2011 da UFGD,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar o servidor RONIVON DOS SANTOS SAMPAIO, portador do CPF nº. 006.528.041-52, matriculado no SIAPE nº. 1824200, com domicílio profissional à Rua Ivo Alves da Rocha, nº. 558, Altos

do Indaiá, na cidade de Dourados/MS, para atuar como preposto credenciado da UFGD/HU nos autos de Reclamação Trabalhista nº 0024744-80.2015.5.24.021, ajuizada por MARIA JOSÉ DOS SANTOS em face de em face de MARCO ANTONIO MARINI LTDA-EPP e UFGD, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho em Dourados/MS, nos termos do § 1º do artigo 843 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Artigo 2º. Essa Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Prof. Agenor Pereira de Azevedo

Diretor-Geral em exercício

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 68, DE 07 DE JULHO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 627, de 01/09/2011 da UFGD,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores GABRIELA MENEZES BONFIM, assistente em administração, inscrita no SIAPE sob o nº. 112.915-8, e JOÃO FERNANDES GUIMARÃES JUNIOR, engenheiro mecânico, inscrito no SIAPE sob nº. 212.928-1, lotados no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS (HU-UFGD), filial da EBSEH, sito à Rua Ivo Alves da Rocha, nº. 558, Altos do Indaiá, na cidade de Dourados/MS, para em conjunto ou separadamente funcionarem como assistentes técnicos na perícia judicial designada nos autos de Reclamatória Trabalhista nº. 0025514-10.2014.5.24.00021, ajuizada por EVERTON JUNIOR FERREIRA GONÇALVES em face de TAC MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA e UFGD, para dia 17.07.2015 as 09h, nas dependências do hospital.

Art. 2º. Os servidores ora designados devem aguardar o Senhor Perito na data e hora designadas, bem como praticar todos os atos para o bom e fiel desempenho da presente Instrução de Serviço;

Art. 3º. Essa Instrução de Serviço entra em entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Prof. Agenor Pereira de Azevedo

Diretor-Geral em exercício

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 69, DE 07 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 627, de 01/09/2011 da UFGD,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar o servidor GENIVALDO DIAS DA SILVA, portador do CPF nº 582.214.841-72, matriculada no SIAPE nº 180.619-1, com domicílio profissional à Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558, Altos do Indaiá, na cidade de Dourados/MS, para atuar como preposto credenciado da UFGD/HU nos autos de Reclamação Trabalhista nº 0025414-52.2014.5.24.0022, ajuizada por MARIA INEZ DE SOUZA LOPES em face da UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS e OUTROS, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho em Dourados/MS, nos termos do § 1º do artigo 843 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Artigo 2º. Essa Instrução de Serviço entra em vigor na data da sua publicação no Boletim de Serviços da Ebserh.

Prof. Agenor Pereira de Azevedo

Diretor-Geral em exercício

RECONDUZIR

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 066 DE 01 DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, filial da EBSEH, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 03/2015 da Comissão de Sindicância, Portaria nº 56/2015, resolve:

I – Reconduzir, por 30 (trinta) dias, a partir de 29/06/2015, a Comissão de Sindicância instituída por meio da Portaria nº 56 de 29/04/2015, conforme segue:

Marcos Luís Faleiros Lourenção - Presidente

Hélcio de Brito Lima

Tháisa Pase

II – A comissão terá o prazo de 30 dias para análise conclusivo dos fatos e entrega do relatório final.

Prof. Agenor Pereira de Azevedo

Superintendente em exercício

HOMOLOGAR

PORTARIA Nº 89, DE 08 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR-GERAL/SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Resolução nº 98/2008-COUNI, Nota Técnica 01/2013/SetJur/HU/UFGD/EBSERH, e Portaria n.º 125/2012 resolve:

1. Homologar o resultado da avaliação de desempenho no Estágio Probatório bem como o Relatório Final do Estágio Probatório dos servidores abaixo, conforme períodos a seguir:

Nome	Nº do Processo	Período
Caroline Amaral	23005.002871/2012-65	17/07/2014 a 16/02/2015
Rubens Calixto de Barros	23005.002867/2012-05	04/07/2014 a 03/02/2015
Jefferson Teodoro De Assis	23005.002866/2012-52	03/07/2014 a 02/02/2015

2. Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. Agenor Pereira de Azevedo

Diretor-Geral/Superintendente em exercício

PRORROGAR

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 070 DE 09 DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, filial da EBSERH, no uso de suas atribuições legais, considerando o Auto da Comissão de Sindicância, IS 023/2015, resolve:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 06/07/2015, o prazo para conclusão dos trabalhos e a apresentação do relatório referente aos fatos descritos no Auto do Setor de Hotelaria Hospitalar do HU/UFGD/EBSERH.

Prof. Agenor Pereira de Azevedo

Superintendente em exercício